



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2.250/2024, de 01 de setembro de 2024.

000108

Altera o art. 4º do Decreto 2.050/2022, que cria regras para autorização de empréstimos consignados em folha de pagamentos dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto 2.050/2022 e revoga o Parágrafo único do art. 4º, que cria regras para autorização de empréstimos consignados em folha de pagamentos dos Servidores Públicos Municipais, passando a ter a seguinte redação.

Art. 4º Somente serão autorizados empréstimos consignados em folha de pagamento de servidores, com número de prestações inferior a 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2024.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
e site oficial
Data Supra.